



**EDITAL 003/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DE
USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, através da Secretaria de Governo e Administração e da Ouvidoria Geral do Município, atendendo ao disposto na Lei nº 2.247 de 29 de Setembro de 2021, comunica a abertura de inscrição a todos os interessados em participar como Conselheiros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP, conforme a lei supracitada e nos termos deste Edital.

Capítulo I – DO CONSELHO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos – COMUSP, órgão permanente e consultivo, vinculado à Ouvidoria Geral do Município, tem como objetivo debater e avaliar as questões inerentes às políticas públicas relacionadas, implantando ações e atividades referentes aos temas propostos, acompanhar e avaliar a prestação dos serviços públicos, além de acompanhar, avaliar e enviar relatórios a Ouvidoria Geral do Município e demais disposições do art. 2º e seus incisos da Lei 2.247/2021.

Capítulo II – DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

I - acompanhar a prestação dos serviços públicos municipais;

II - participar da avaliação dos serviços públicos municipais prestados;

III - propor melhorias na prestação dos serviços públicos municipais;

IV - contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário de serviços públicos municipais;

V - acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município de São Bento do Sapucaí;

VI - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;

VII - enviar à Ouvidoria Geral do Município relatórios e avaliações das demandas obtidas diretamente;

VIII - manifestar-se sobre os relatórios enviados pela Ouvidoria Geral do Município em até 30 (trinta) dias após o recebimento;

IX - auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a participação popular e ao controle social, com vistas a regular a aplicação de recursos nos serviços públicos essenciais;

X - propor medidas visando à utilização de tecnologias de informação na melhora de atendimento a manifestações relacionadas aos serviços públicos no Município.

XI - interagir com outros conselhos municipais para conhecimento das pautas e reivindicações, além de propostas conjuntas de medidas e políticas públicas.



Capítulo III – DO SEGMENTO E DAS VAGAS

Art. 3º - Ficam, por este Edital, todos os usuários dos serviços públicos residentes em São Bento do Sapucaí, convidados a se inscrever no processo seletivo para a composição dos representantes da comunidade no COMUSP.

Art. 4º - Serão selecionados 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes para Conselheiro do COMUSP, conforme Art. 4º, inciso I da Lei nº 2.247 de 29 de Setembro de 2021.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Público – COMUSP conta ao todo com 07 (sete) membros, sendo 03 (três) representantes do Poder Público indicados pela Prefeita Municipal ou pelo Secretário competente.

Capítulo IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Todos os interessados em representar os usuários dos serviços públicos como Conselheiro do COMUSP deverão conhecer os termos da Lei nº 2.247 de 29 de Setembro de 2021 e o teor deste Edital na íntegra.

Art. 7º - As inscrições para o processo de seleção de Conselheiros do COMUSP deverão ser feitas de forma online, através do preenchimento de formulário no endereço eletrônico: <https://forms.gle/4sAAgFev7sKqmVTv8>.

Art. 8º - Os interessados em compor o COMUSP como representantes dos usuários dos serviços públicos de que trata este Edital, deverão ser maiores de 18 anos de idade e domiciliados no Município de São Bento do Sapucaí, há no mínimo um ano de antecedência da data de publicação deste Edital.

Art. 9º - Os interessados em compor o COMUSP como representantes dos usuários dos serviços públicos deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Os Candidatos deverão apresentar algum documento oficial com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II – Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (ou Certidão de Quitação Eleitoral);

III – Comprovante de residência atualizado (no máximo 60 dias);

IV – Currículo do candidato.

Parágrafo Único. A entrega dos documentos deverá ser feita até a data de término das inscrições, dia 18/03/2022 às 17h00, na Secretaria de Governo e Administração no seguinte horário: das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 10 - Será indeferida a inscrição quando:

I – O formulário de inscrição estiver com dados incompletos;

II – Houver outra inscrição aprovada com o mesmo número de Registro Geral – RG ou Título Eleitoral;



III – Em desconformidade com este Edital.

Capítulo V – DA SELEÇÃO

Art. 11 - A seleção dos representantes dos usuários públicos para atuarem como titulares, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.247/2021, observará os seguintes critérios:

I - formação educacional compatível com a área a ser representada;

II - experiência profissional aderente à área a ser representada;

III - atuação voluntária na área a ser representada;

IV - não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos municipais.

Art. 12 - A partir da escolha dos titulares representantes dos usuários de serviços públicos municipais, os suplentes serão por ordem de inscrição, dentro da área de interesse escolhida no ato da inscrição.

Art. 13 - Não havendo preenchimento ou número suficiente para preenchimento dos representantes dos usuários de serviços públicos municipais, para titulares e/ou suplentes, a Controladoria Geral do Município deverá indicar representantes de entidades do terceiro setor, sociedade organizada, órgãos de classe e/ou de associações de moradores, de acordo com o interesse ou aceite expressamente manifestado.

Capítulo VI – DO CALENDÁRIO

Art. 14 - O processo de seleção para a composição do COMUSP, que representará os usuários dos serviços públicos, obedecerá ao seguinte calendário:

I – De 18/02/2022 a 18/03/2022 até às 17h00 - Inscrições para representantes dos usuários dos serviços públicos e entrega de documentos;

II – De 21/03/2022 a 24/03/2022 – Análise da documentação, currículos e seleção dos representantes titulares e definição dos suplentes;

III – Dia 25/03/2022 – Homologação do resultado da seleção e publicação dos representantes titulares e suplentes selecionados nas redes sociais da Prefeitura;

IV – Dia 31/03/2022 às 16h00min – Posse dos Conselheiros no Auditório do Paço Municipal situado à Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 – Jd. Santa Terezinha neste município.

Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Os Conselheiros do COMUSP, titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, tomarão posse perante o Chefe Executivo, após o encerramento deste processo, conforme calendário.



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Art. 16 - Os casos omissos deverão ser conduzidos à Secretaria de Governo e Administração para análise e deliberação, não cabendo recurso ou revisão dos atos e decisões da referida comissão.

São Bento do Sapucaí, 18 de fevereiro de 2022.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO
Secretário de Gabinete e Administração

LEONARDO DE SOUZA TENÓRIO
Ouvidor Geral Municipal